



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.556

De 12 de dezembro de 1988

- Projeto de Lei nº 133/88 do Vereador José Santo Piffer -

Dispõe sobre a preservação permanente de árvores da espécie "oiti" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 05 de dezembro de 1988, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Ficam consideradas de preservação permanente, as árvores da espécie "oiti", existentes na Rua Voluntários da Pátria, entre as Avenidas Djalma Dutra e José Bonifácio, desta cidade.

Artigo 2º - A poda e a supressão de espécimes preservados deverão ser feitos quando indispensáveis, sob a responsabilidade de funcionário municipal qualificado como engenheiro agrônomo.

Artigo 3º - O espécime suprimido deverá ser substituído por outro, da mesma espécie, em local adequado, mais próximo possível e os custos desta operação correrão por conta do autor do pedido de supressão.

Artigo 4º - A iluminação pública deverá compatibilizar-se com a vegetação local, de modo a limitar a necessidade de podas.

Artigo 5º - A aprovação de projetos de edificações particulares, obras públicas e equipamentos subterrâneos deverão considerar a presença de espécimes protegidos por esta lei, evitando interferências negativas sobre o sistema radicular, o caule e a copa dos mesmos.

Artigo 6º - A supressão de um espécime preservado sem prévia autorização e danos aos mesmos sujeitam o autor ou mandante a multas de valores dez vezes superior as aplicadas nos casos das demais árvores das vias públicas, além da reposição de dez espécimes suprimidos.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



367

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
..... Continuação da Lei nº 3.556

fl.02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de dezembro
de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito).

DR. LINDOLPHO MARÇAL VIEIRA FILHO
- Prefeito Municipal -

CARLOS ALBERTO BROGNA
Diretor do Departamento de
Serviços Urbanos

Publicada no Departamento do Expediente, na data supra.

RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 135 e 136 do livro competente nº 27.

"PC"